



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.327, de 27 de Novembro de 2018
MILAGRES – CEARÁ

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 13/2021

DELIBERA SOBRE A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COM RECURSOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF DO MUNICÍPIO DE MILAGRES – CEARÁ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Milagres/CE, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.327, de 27 de novembro de 2018;

Considerando as normativas e recomendações internacionais, nacionais e do Governo do Estado do Ceará por meio da Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional da Organização Mundial de Saúde, de 30 de janeiro de 2020, à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, declarada pela Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, e ao reconhecimento do Estado de Calamidade Pública Nacional, pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18 de março de 2020 e estadual pelo Decreto Legislativo de abril de 2020;

Considerando a Nota Técnica Conjunta SEXEC/PGI/COFIN/FEAS Nº 1/2020 que autoriza a utilização dos recursos e, principalmente, dos saldos para as ações de combate à pandemia, resguardadas as obrigações específicas, recomenda-se, no entanto, aos gestores municipais que, em comum acordo com os gestores dos Fundos de Assistência Social, definam a melhor forma de utilizar os recursos financeiros disponíveis nas contas, no combate e prevenção aos efeitos da pandemia, especificamente nas ações de PAIF e PAEFI com recurso Estadual da Fonte 10 (FECOP) e que permite despesas com custeio corrente, respeitando as orientações desta Nota Técnica, em ambos os casos;

Considerando a Resolução Nº 08 de 29 de maio de 2020, que pactua a utilização dos recursos do cofinanciamento Estadual (PAIF e PAEFI) no atendimento às demandas emergenciais de prevenção e superação dos impactos decorrentes do novo coronavírus - COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, na forma da Nota Técnica Conjunta da SEXEC/PGI/ COFIN/FEAS Nº 1/2020;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 027, de 18 de junho de 2020, que aprova a utilização dos recursos do cofinanciamento Estadual (PAIF e PAEFI) no atendimento às



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.327, de 27 de Novembro de 2018
MILAGRES – CEARÁ

demandas emergenciais de prevenção e superação dos impactos decorrentes do novo coronavírus - COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, na forma da Nota Técnica Conjunta da SEXEC/PGI/ COFIN/ FEAS nº 01/2020;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social de Milagres – Ceará, apreciar, analisar e deliberar sobre os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Milagres – Ceará;

Considerando que o Órgão Gestor da Política de Assistência Social apresentou a necessidade para fazer aquisição de cestas básicas de alimentos para concessão aos usuários da política de Assistência Social em situação de vulnerabilidade temporária em face da Pandemia pelo Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a aquisição de cestas básicas de alimentos para concessão aos usuários da política de Assistência Social em situação de vulnerabilidade temporária em face da Pandemia pelo Covid-19 do município de Milagres – Ceará, com a utilização dos recursos do cofinanciamento Estadual (PAIF) no atendimento às demandas emergenciais de prevenção e superação dos impactos decorrentes do novo coronavírus – COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na forma da Nota Técnica Conjunta da SEXEC/PGI/ COFIN/FEAS nº 01/2020.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres - Ceará, 18 de março de 2021.

Maria Anniele Leite Bezerra
Presidente do CMAS